



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **663** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 00004/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 347/17, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 165.329,74 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

2.19 - Ações de Resgate a Cidadania

160 -	Fonte:	R\$ 140.000,00
3.3.90.48.00 -	11110000	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		

Total da Ação: R\$ 140.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 140.000,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

2.53 - Manutenção das Atividades do Hospital e/ou UBS

506 -	Fonte:	R\$ 8.778,60
3.3.90.30.00 -	12110000	
Material de Consumo		

Total da Ação: R\$ 8.778,60

2.55 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos

666 -	Fonte:	R\$ 16.551,14
3.3.90.30.00 -	12110000	
Material de Consumo		

Total da Ação: R\$ 16.551,14

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 25.329,74

Valor total suplementado: R\$ 165.329,74

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2001 - Gabinete do Prefeito

2.3 - Manutenção e Funcionamento da Segurança Pública

35 - 3.3.90.30.00 -	Fonte:	R\$ 7.000,00
Material de Consumo	10010000	

38 - 3.3.90.39.00 -	Fonte:	R\$ 5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10010000	

39 - 3.3.90.48.00 -	Fonte:	R\$ 5.000,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10010000	

806 - 3.3.90.40.00 -	Fonte:	R\$ 7.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10010000	

Total da Ação: R\$ 24.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **663** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

24.000,00

2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento

Economico

1.6 - Construção e Manutenção do Centro Comercial de Confeção

50 - 4.4.90.51.00 - Fonte: R\$ 9.000,00
Obras e 10010000
Instalações

Total da Ação: R\$ 9.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 9.000,00

2005 - Controladoria Geral do

Município

2.11 - Manutenção das Atividades de Controladoria Municipal

105 - 3.3.90.39.00 Fonte: R\$ 4.000,00
- Outros Serviços 10010000
de Terceiros -
Pessoa Jurídica

Total da Ação: R\$ 4.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.000,00

2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ.

Esporte Cult. e Lazer

1.15 - Aquisição de Equipamentos

Desportivos

448 - 4.4.90.52.00 Fonte: R\$ 6.000,00
- Equipamentos e 10010000
Material
Permanente

Total da Ação: R\$ 6.000,00

1.18 - Construção e/ou Reforma e do Estadio de Futebol

455 - 4.4.90.51.00 Fonte: R\$ 9.000,00
- Obras e 10010000
Instalações

Total da Ação: R\$ 9.000,00

1.19 - Reforma e/ou Cobertura em Quadras Esportivas

461 - 4.4.90.51.00 Fonte: R\$ 6.000,00
- Obras e 10010000
Instalações

Total da Ação: R\$ 6.000,00

1.20 - Reforma, Construção e/ou

Melhoria do Ginasio Poliesportivo

466 - 4.4.90.51.00 Fonte: R\$ 9.000,00
- Obras e 10010000
Instalações

Total da Ação: R\$ 9.000,00

1.22 - Aquisição de Equipamentos e

Mobiliário em Geral

317 - 4.4.90.52.00 Fonte: R\$ 9.000,00
- Equipamentos e 11110000
Material
Permanente

Total da Ação: R\$ 9.000,00

2.32 - Manutenção das Atividades do

PEJA

246 - 3.3.90.36.00 Fonte: R\$ 9.000,00
- Outros Serviços 11110000
de Terceiros -

Pessoa Física

248 - 3.3.90.39.00 Fonte: R\$ 5.000,00
- Outros Serviços 11110000
de Terceiros -

Pessoa Jurídica

Total da Ação: R\$ 14.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 53.000,00

2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos

1.30 - Construção, Reforma, Ampliação Estrutura Fisica Prédios Públicos

185 - 3.3.90.39.00 Fonte: R\$ 13.000,00
- Outros Serviços 10010000
de Terceiros -
Pessoa Jurídica

194 - 4.4.90.51.00 Fonte: R\$ 15.000,00
- Obras e 10010000
Instalações

Total da Ação: R\$ 28.000,00

2.37 - Manutenção das Atividades da Scretaria municipal de Obras,

Urbanismo e Servi

151 - 4.4.90.52.00 Fonte: R\$ 22.000,00
- Equipamentos e 10010000
Material
Permanente

Total da Ação: R\$ 22.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 50.000,00



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **663** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

1.48 - Construção de um Aterro

Sanitário Controlado

763 - 4.4.90.51.00 Fonte: R\$ 25.329,74
- Obras e 12110000
Instalações

Total da Ação: R\$ 25.329,74

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 25.329,74

Valor total anulado: R\$ 165.329,74

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 99/2019 – GP

Concede férias a servidora **MARIA JUDITE VINTURA DA SILVA** e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA JUDITE VINTURA DA SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 180332-8, CPF/MF nº 480.XXX.XXX-91 e RG nº 995.773 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **MARIA JUDITE VINTURA DA SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 180332-8, CPF/MF nº 480.XXX.XXX-91 e RG nº 995.773 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde por 30 (trinta) dias, de 1º a 30 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo de 18/12/2017 à 18/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril do ano vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 11
de abril de 2019.

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **663** R.\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 100/2019 - GP

Dispõe sobre a cessão da servidora **LÚCIA DANTAS DA SILVA CORCINO** ao município de Assú/RN e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessária e salutar cooperação entre os entes administrativos, sem prejudicar o funcionamento da administração e atentando ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao município de Assú/RN, a servidora **Lúcia Dantas da Silva Corcino**, professora, matrícula nº 1.322.924, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta data, por permuta com o servidor **Jozenildo Moraes**, matrícula nº 1.935.646, inspetor escolar daquela Municipalidade, conforme termo de convênio firmado em 8 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 8 de fevereiro do ano em curso, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 11 de abril de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA
ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE
DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jcgc.publicacao@gmail.com